



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a análise de processos licitatórios que passarão a ser analisados pela CPL.

Considerando a Instrução Normativa 004 de 05 de Outubro de 2018;

Considerando a Instrução Normativa 002 de 06 de Maio de 2019;

Considerando inspeção Ordinária do processo nº 233.176-7/2013 em nosso município, cujo relatório, dentre outras irregularidades aponta a violação de atividade de controle denominada segregação de funções no desempenho das atividades do Órgão Central de Controle Interno.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **resolve:**

A partir do dia 02 de Setembro de 2019, os processos licitatórios passarão a ser analisados pela **Comissão Permanente de Licitação** através de Servidor contratado pela Prefeitura, ora lotado na Secretaria de Administração.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora Geral do Município